



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1019/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a entrada em vigor da Lei Nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, através da Lei nº 20/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio os seguintes membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

Presidente: RICARDO MARCELO GONÇALVES ARTEIRO
Vice-Presidente: IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO

Representante da ACIAJU-Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Juquiá
Titular: ELI MUNIZ DE LIMA
Suplente: ANGELA GONÇALVES DE CARVALHO

Representante do Departamento de Transportes e Conservação de Estradas
Titular: ESTEVES DE LIMA RIBEIRO
Suplente: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Secretário da Jari: ROBERTO VICTOR PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE MARÇO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos